



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000

CNPJ Nº 01.612.620/0001-44

ESTADO DO PIAUÍ



PROEJTO DE LEI Nº 193 /2011.

Cria cargos de provimento em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Município de Cajueiro da Praia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, os órgãos Assessoria Legislativa, vinculada ao Gabinete do Prefeito, e Assessoria de Recursos Humanos e Registro de Pessoal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Ficam criados 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, com remuneração de R\$ 1.800,00 e 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Recursos Humanos e Registro de Pessoal, com remuneração de R\$ 1.800,00.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 25 de novembro de 2.011.


GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

